# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca** Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 222 - Santa Branca, sexta-feira, 11 de agosto de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/


## Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.


**SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO**

**Portaria**

Portaria nº 862, de 09 de agosto de 2.023.....02

Portaria nº 863, de 09 de agosto de 2.023.....02

Portaria nº 864, de 10 de agosto de 2.023.....02

Portaria nº 865, de 11 de agosto de 2.023.....03

**Licitação**.....03

**Secretaria Municipal de Saúde**

Edital de convocação para eleição do conselho municipal de saúde.....03


## Secretarias e Diretorias

**Gabinete do Prefeito Municipal**
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Administração**
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Finanças**
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Assuntos Jurídicos**
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Promoção Social**
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

**Educação**
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

**Saúde**
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

**Cultura**
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

**Turismo**
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

**Esporte**
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

**Serviços, Obras e Transportes**
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620


Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.08.11 16:41:59 -03'00'



Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 222 – Santa Branca, sexta-feira, 11 de agosto de 2023


**Portaria**

**PORTARIA Nº 862, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 09 de agosto de 2.023, o empregado público, Sra. PAULA BATISTA DE SOUZA, portadora do RG nº 30.019.865-6 SSP/SP, contratado por prazo determinado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica II (CPD)**,** referência "QM-II", lotado junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de agosto de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de agosto de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 863, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Concede Licença Gestante, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPALDE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

**Art. 1º -** CONCEDER a Sra. LEOMARA APARECIDA COSTA SOUZA, PEB II, junto ao setor da Educação, um período de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 05 de agosto de 2023 à 31 de janeiro de 2023, data de encerramento de seu contrato de trabalho por prazo determinado.

**Art. 2º -** À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 09 de agosto de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de agosto de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 864, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 10 de agosto de 2.023, o empregado público, Sra. CRISTINA RABELO FELICIANO, portadora do RG nº 35.175.087-3 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de auxiliar de enfermagem**,** referência "FES-4", lotado junto ao setor da Saúde desta municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de agosto de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de agosto de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 865, DE 11 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,
RESOLVE:
**Art. 1º -** CONTRATAR, a partir de 11 de agosto de 2.023, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
CRISTINA RABELO FELICIANO
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 11 de agosto de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 11 de agosto de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**Licitação**

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2023 – Dispensa de Licitação – Proc. nº 478/2023 Objeto: contratação de empresa de capacitação ofertado pelo SENAI na área de elétrica para munícipes. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ 03.774.819/0031-10, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data da assinatura: 01/08/2023. Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 62/2023 – Dispensa de Licitação – Proc. nº 3129/2023 Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROCESSADORA DE APARELHO DE RAIO-X**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: MACROSERV COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.266.304/0001-44 no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 63/2023 – Dispensa de Licitação – Proc. nº 3159/2023 Objeto: para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de teste de controle e proteção radiológica. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Rad Serviços Especializados e Comercio Ltda, CNPJ: 20.203.886/0001-88, no valor global de R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 11/08/2023. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO Nº 2765/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviço 4º Fórum Internacional de Educação da Região do Alto Tietê. AUTORIZO a contratação empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA IBSA – CNPJ 08.518.211/0001-22, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso II do art. 25, da Lei 8666/93, no valor global de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Santa Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Convocação para a assembleia de eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde.
**DAS VAGAS**:
**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e sua composição será paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.
**Art. 2º**. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Branca, será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme a seguinte distribuição:
I - 50% de usuários;

II - 25% trabalhadores de saúde;
III - 25% de prestadores de serviços e governo.

a) Em conformidade com o § 3º, art. 4º, da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, os representantes dos usuários deverão ser indicados pelas suas entidades, que poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
b) Trabalhadores de saúde: profissionais habilitados pelos conselhos de profissões regulamentadas e que atuam na área de saúde;
c) Prestadores de serviços e governo: representantes dos prestadores de serviços de saúde público ou privado e representantes do Poder Público.

**Art. 3º**. Os conselheiros não serão remunerados pelas suas atividades, sendo as mesmas de relevância pública.

**DO CREDENCIAMENTO:**

**Art. 4º**. Os interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde deverão comparecer na assembleia de formação do Conselho, agendada para o dia 28 de agosto de 2023, na Casa da Cultura de Santa Branca, situada na Praça Ajudante Braga, nº 81 - Centro, a partir das 18h.

I – Para segmentos dos usuários: As entidades deverão apresentar cópia do estatuto, CNPJ e ata da última alteração estatutária. Para indicação do representante, ofício contendo nome, RG e CPF do indicado.

II – Para segmento dos Trabalhadores de Saúde: Cópia do registro no respectivo conselho ou comprovante de trabalho (holerite, carteira profissional, contratos, declaração do superior imediato, entre outros documentos que comprovem que o interessado exerce função no serviço de saúde).

III – Para segmentos das Instituições Governamentais e Prestadores de Serviços Privados ou conveniados com ou sem fins lucrativos: apresentar a indicação nominal do interessado, assinada pelo representante legal da instituição. Em caso de instituições governamentais, apresentar os respectivos atos de nomeação.

§ 1º: A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional de saúde com cargo de direção na Gestão SUS, ou como prestador de serviço não poderá ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.

§ 2º: Não poderão participar da composição do Conselho Municipal de Saúde, entidades, representantes de classes e usuários, que estiverem respondendo ou que tenham sido julgados por improbidade administrativa ou que tenham causado prejuízo ao erário público.

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 5º**. A eleição dos membros e da nova diretoria será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º**. A escolha dos representantes dos segmentos deverá ocorrer entre seus pares, ou seja, cada segmento terá direito a votar somente entre seus segmentos, mantendo o princípio da paridade.

**Art. 7º**. Após a conclusão da nova composição do Conselho, os titulares eleitos em seus respectivos segmentos votarão na nova diretoria.

**Art. 8º**. Para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário é garantido a todos os conselheiros o direito de votar e ser votado.

**Art. 9º**. O voto será secreto.

**Art. 10**. A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta de um (01) presidente, um (01) vice-presidente e um (01) secretário.

**Art. 11**. A composição do Conselho e sua diretoria terão vigência no período de dois (02) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

**Art. 12**. Esta convocação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Branca, 10 de agosto de 2023.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde